



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

FLS. Nº 177
PROC. Nº 2022.0519.001/2022
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0519.001/2022- SEMAFIN

Pregão Presencial nº 003/2022 – CPL/DP		Data da Abertura: 28/06/2022 às 09h30min	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção , visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.			
Valor Máximo Estimado: R\$ 891.790,96 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos)			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ATA SRP/ CONTRATO	MENOR PREÇO POR LOTE
Documentos de Habilitação (ITEM 09)			

* O detalhamento dos documentos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Licitação Exclusiva ME/EPP/MEI OU PESSOA FÍSICA	Cota Reservada ME/EPP	Exigência de Amostra
NÃO	SIM	NÃO
Pedidos de esclarecimentos	Pedidos de Impugnação	
Até dia 24/06/2022 para o endereço cpl@dompokro.ma.gov.br	Até dia 24/06/2022 para o endereço cpl@dompokro.ma.gov.br	
Local de entrega de documentação e para realização da sessão pública de licitação		
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA		

[assinatura]
1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EDITAL

PREÂMBULO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 114/2022, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 004/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital é disponibilizado pelo portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br/>, pelo e-mail: cpl@dompedro.ma.gov.br, por pen-drive na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da Prefeitura ou pelo sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP) página: <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.4. Qualquer divergência entre o Termo de Referência (ANEXO I) e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.5. Qualquer divergência entre as especificações, obrigações ou condições existentes entre o Termo de Referência (ANEXO I) e a Minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII), prevalecerão as cláusulas contratuais.

1.6. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

1.7. Todos os documentos necessários ao credenciamento, habilitação e participação em geral neste certame deverão ser apresentados em original, cópia previamente autenticada por cartório competente, por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

1.7.1. A autenticação de documentos por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até no máximo um dia antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta.

1.7.2. Excepcionalmente, poderá a Pregoeira autenticar documentos durante a sessão, em atendimento ao princípio da eficiência, desde que sua negativa possa causar danos ao erário. O benefício se estenderá a todos os presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão expresso no ato constitutivo ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação ou ainda pessoas físicas, atendidos os demais requisitos.

3.2. A simples apresentação da Carta-Proposta implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, a pregoeira do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) Entidade do terceiro setor ou cooperativa ou outras organizações sem fins lucrativos, tais como Fundação, associação civil;
- b) Participação concomitante de empresas que possuam sócios em comum que sejam parentes até o 3º grau.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das Propostas.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados à Pregoeira por meio eletrônico, através do e-mail cpl@dompedro.ma.gov.br ou protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, no horário de 08hs às 12:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob pena de não conhecimento.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02**:

- a) tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

atos pertinentes a este Pregão, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

b.1) instrumento de procuração público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão obrigatoriamente sob pena de não ser aceito o Credenciamento serem firmados por tantos responsáveis pela empresa quanto estabeleça o Contrato Social ou Estatuto de Constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange sua representatividade;

c) cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.2. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.3. No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar, **separados dos Envelopes** contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

a) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Declaração de Enquadramento como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, podendo ser utilizado modelo constante no ANEXO IV, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos para fazer jus aos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativos aplicáveis;

b.1.) Havendo dúvidas a respeito da veracidade sobre o real enquadramento da Licitante, poderá a Pregoeira solicitar documentos e realizar diligências.

5.3.1. A licitante que não apresentar as respectivas Declarações mencionadas no item anterior poderá firmá-las por escrito ou verbalmente, constando em ata, no ato do credenciamento.

5.4. Antes de concluir o credenciamento, a Pregoeira deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Cadastro Estadual de Fornecedores Sancionados, mantido pelo Governo do Estado do Maranhão; (<http://www.compras.ma.gov.br/> - aba fornecedores sancionados).

d) Nos casos das alíneas "a" e "b" a pregoeira poderá a seu critério realizar a consulta por meio do cadastro unificado do **Tribunal de Contas da União**; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.4.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
Proposta de Preços	Documentação de Habilitação
Pregão Presencial nº 003/2022-CPL/DP	Pregão Presencial nº 003/2022-CPL/DP
Município de Dom Pedro/MA	Município de Dom Pedro/MA
Data: 28/06/2022	Data: 28/06/2022
Hora: 09h30min	Hora: 09h30min
Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante	Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante

6.2. As licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em 01 (uma) via cada, no Envelope nº 01 e nº 02, respectivamente, devidamente fechado e rubricado no fecho, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, de forma legível.

6.3. O envelope de Proposta de Preços "nº 01" deverá conter os requisitos mencionados no item 7, e o envelope de Documentos de Habilitação "nº 02" deverá conter toda documentação mencionada no item 9 deste Edital.

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.5. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Documentação de Habilitação será rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a apresentação dos envelopes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

7.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada de acordo com o **Modelo de Carta Proposta, ANEXO V** deste Edital, em uma via, em papel timbrado da Empresa ou pessoa física, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social da empresa (ou nome completo da pessoa física), número do CNPJ (ou CPF, no caso de pessoa física), endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ (ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- CPF, no caso de pessoa física) registrado na **PROPOSTA** deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento dos serviços.
- b) Número do Pregão, Descrição do Objeto. Especificações do(s) itens (s) proposto(s), detalhados, de acordo com os elementos exigidos no **ANEXO I** do Edital.
- c) Descrição detalhada do objeto ofertado em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital, preço unitário em algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a prestação do serviço objeto deste Pregão.
- d) Prazo de Validade da Proposta, não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- e) A licitante deverá incluir nas propostas, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e quaisquer outras que possam influir direta e indiretamente no custo de execução dos serviços.
- f) Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- g) data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.
- 7.3. O licitante que desejar reproduzir as informações constantes do formulário padronizado da Carta Proposta poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do formulário padrão da Carta Proposta.
- 7.4. Após a abertura das Propostas não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da Proposta ou alteração nas suas condições, sem que fique o licitante sujeito à aplicação de sanções inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, consoante dispõe a Lei nº 10.520/2002.
- 7.5. Uma vez classificada a **PROPOSTA** também não será admitida desistência, retificações ou alterações nas condições estipuladas, exceto no caso de **NOVA PROPOSTA** disputada por meio de lances, conforme previsto neste Edital.
- 7.6. Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, cabendo, no caso, negociação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** para manter o preço proposto.
- 7.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA**, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.
- 7.8.1. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 7.9. A **PROPOSTA**, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 7.10. Não serão consideradas **PROPOSTAS** apresentadas por internet, via postal ou fac-símile. A **PROPOSTA** deverá ser formulada e entregue nas condições disciplinadas neste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

edital e, rigorosamente, apresentada em obediência às especificações constantes deste Edital.

7.11. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.12. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.12.1. A simples irregularidade formal que evidencia lapso isento de má-fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;

7.12.2. A Pregoeira poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário e poderá incluir o preço total da proposta, se faltar.

7.13. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.14. Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços inexequíveis.

7.14.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.14.2. O licitante terá o prazo mínimo de 24hs para apresentar a exequibilidade de sua proposta.

7.15. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

7.16. Havendo alternância nos **prazos** ou condições da proposta, poderá a Pregoeira suscitar a inconformidade ao licitante, que deverá ratificar apenas aquela mais vantajosa para a Administração, salvo nos casos de erro escusável, hipótese que a Pregoeira decidirá no caso concreto.

7.17. Os preços serão lidos em voz alta e registrados na Ata da sessão, sendo as Propostas rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

7.18. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificada sumariamente sua conformidade com o edital. Em seguida, serão selecionadas para a fase de lances, a proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

8.2. Não havendo no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.2.1. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais Propostas de Preços escritas e selecionadas para a fase de lances, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.
- 8.3. As licitantes selecionadas para a fase de lances serão convidadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.
- 8.4. Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pela Pregoeira, devendo a licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.
- 8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.
- 8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 8.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira as licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.
- 8.8. Após os lances, as propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, beneficiárias do direito de preferência, que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.8.1. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI serão convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior ao da primeira colocada, visando o desempate.
- 8.8.2. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço não ter sido apresentada por Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.9. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.10. Ocorrendo alteração do valor da proposta, a licitante declarada vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 48 horas, planilha de preços constando os valores readequados de cada item/subitem, quando for o caso.
- 8.11. Se não houver vencedor da cota reservada ela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal desde que praticado o mesmo preço.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Após a verificação da aceitabilidade da Proposta classificada em primeiro lugar, proceder-se-á à abertura do Envelope de Habilitação.
- 9.2. O Envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Para pessoa física apresentar cópia autenticada do RG ou outro documento de identidade do licitante.

9.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS)**, mediante Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - c.3) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, a Pregoeira poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.3) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, a Pregoeira poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;
- e) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS** mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal (**apenas para pessoas jurídicas**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- g) Declaração de proteção ao trabalho do menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser utilizado o Modelo no ANEXO VII deste Edital.

9.2.2.1. Quando a prova de regularidade for apresentada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, a Pregoeira poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.

9.2.2.2. A seu critério a Pregoeira poderá diligenciar a sítios eletrônicos emissores de certidões para verificar a situação das licitantes, suprimindo assim, eventuais dúvidas ou omissões.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.3.1. Conforme item 10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Termo de Referência.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não estiver expresso o prazo de validade (**apenas para pessoas jurídicas**).

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (apenas para pessoas jurídicas)**. Este deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o(a) Pregoeiro(a) se reserva o direito de efetuar os cálculos;

b.2) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b.2.1) Caso a licitante cote mais de um **ITEM**, deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido resultante do somatório dos valores exigidos para os respectivos itens, cumulativamente;
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou
- b.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- b.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- b.5.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;
- b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED;
- c) A licitante, para fins de qualificação econômico-financeira, deverá possuir capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação.
- 9.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.
- 9.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.
- 9.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Títulos e Documentos.

9.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente à Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

9.7. Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será a licitante declarada habilitada.

9.8. Se a licitante for inabilitada, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de classificação, verificando-se se existem outras licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.

10. DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. A declaração do vencedor de que trata o subitem imediatamente anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei Federal nº 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital.

10.2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 8.8.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Encerrado o julgamento e declarada a vencedora deste Pregão, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pela Pregoeira.

11.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:

- a) o não credenciamento de representante ou procurador;
- b) o representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantém-se silente quando consultado;
- c) o representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.

11.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da PREFEITURA no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.4. O Recurso será dirigido ao Secretário por intermédio da Pregoeira, devidamente protocolado na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

11.5. Cabe à Pregoeira receber, examinar, e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.6. O acolhimento de recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Se houver interposição de recurso contra atos da Pregoeira, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, a Pregoeira procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo para homologação.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a publicação da homologação do resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

13.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA.

13.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.2.2. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13.2.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, sem motivo justificado e aceito, observado o prazo estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

13.3. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no item 9 deste Edital, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 02 e a data da celebração do Contrato;

13.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar a contratação, proceder-se-á consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para a verificação da situação da Beneficiária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

13.4.1. Caso exista registro de débito no CEI, a BENEFICIÁRIA estará impossibilitada de contratar, ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.690/1996.

13.5. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto deste Pregão.

13.6. Após a abertura e julgamento das propostas, é condição facultativa para assinatura do contrato a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para evitar a contratação de empresas que NÃO possuam sede física (empresas com endereço fictício), podendo ser consideradas como “empresas de fachada ou empresas fantasmas” (empresas constituídas apenas documentalmente, com objetivo tão somente de participar de procedimentos licitatórios devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas bem como relação de equipamentos e funcionários em nome da empresa para plena execução do objeto.

14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O Contrato Administrativo será celebrado, observada as disposições contidas neste Edital.

14.2. **O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura**, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos no interesse da administração, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

14.3. A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

15.1. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

16.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

16.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a publicação da homologação do resultado deste Pregão, as licitantes vencedoras e, se houver, as licitantes que aceitaram integrar o CADASTRO DE RESERVA, serão convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para assinar a Ata de Registro de Preços, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

17.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito.

17.2. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado e aceito, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o município e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas que aceitaram formar o CADASTRO DE RESERVA, para atendimento de demandas das Unidades Requisitantes.

17.4. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado nos meios oficiais assim como divulgado no site do município de forma a permitir aos órgãos e entidades que não participaram da licitação a possibilidade de aderir à Ata nas condições estabelecidas.

17.5. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso da execução do fornecimento, para futura contratação, obrigando-se a Beneficiária do registro ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas pelo prazo de 12 (doze) meses.

17.6. As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições, assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO X deste Edital.

17.7. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação – CPL a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

17.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

17.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o município, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.

18.2. A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.

18.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.4. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, todos os seus ANEXOS.

Dom Pedro/MA, 03 de junho de 2022.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA

Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de **material e equipamento de construção** se faz necessário para atendimento das demandas da Prefeitura, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas pelo Município.

2.2. Os **materiais** serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos **materiais** mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por LOTE:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza que guardam relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4º. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, conseqüentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- g) por ser mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de **bens comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Deverá ser adotada a forma presencial do Pregão de modo a fomentar o mercado local que, para este nicho de comércio, possui empresas em quantidade suficiente para garantir a competitividade no certame e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, como forma de promover o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que ocorre quando, no caso, a Prefeitura busca manter os recursos públicos dentro do próprio Município.

4.3. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 004, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **COTA RESERVADA** (25% de item/grupo/ lote acima de R\$ 80.000,00) para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.2. A existência de COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para a COTA PRINCIPAL correspondente.

5.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

5.3. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

6.2. Órgãos participantes:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
- b) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
- c) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMAS**
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I – Planilha Orçamentária** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de **R\$ 891.790,96 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos)** e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa direta junto a empresas do ramo, conforme mapa de preços, acostada aos autos.

8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 10 (dias) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Participante**.

11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 10 (dez) dias corridos**.

11.4. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.5. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

11.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.

11.8. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

11.9. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.10. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.11. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.12. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus **materiais** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **materiais** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do **material** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.2.1.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos **materiais**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento dos **materiais** de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os **materiais** no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) substituir os **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- f) identificar seu pessoal na entrega dos **materiais**;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos **materiais** fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- o) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos **materiais**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **materiais** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos **materiais**;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos **materiais**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido.

17.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

17.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **materiais** entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

18.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

18.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **FRANCISCA DE SOUSA DAMASCENO**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.

20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 19 de maio de 2022.

FRANCISCA DE SOUSA DAMASCENO
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Adaptador condutele PVC 3/4	UNID.	45	R\$ 2,13	R\$ 95,85
2	Bocal plástico com rabicho	UNID.	53	R\$ 5,20	R\$ 275,60
3	Bocal plástico E-27	UNID.	53	R\$ 4,50	R\$ 238,50
4	Cabo pp 2x4 mm	MT	375	R\$ 12,64	R\$ 4.740,00
5	Cabo pp 2x2,5 mm	MT	450	R\$ 8,58	R\$ 3.861,00
6	Caixa 5 entradas condutele	UNID.	315	R\$ 14,72	R\$ 4.636,80
7	Caixa para medidor monofásico	UNID.	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
8	Caixa para medidor trifásico	UNID.	5	R\$ 236,33	R\$ 1.181,65
9	Canaleta PVC 20x10x2000 c/ fita adesiva	UNID.	188	R\$ 11,78	R\$ 2.214,64
10	Canaleta PVC 40x10x2000 c/ fita adesiva	UNID.	188	R\$ 21,66	R\$ 4.072,08
11	Quadro de distribuição 12x16 elementos PVC	UNID.	13	R\$ 239,45	R\$ 3.112,85
12	Quadro de distribuição 6x8 elementos PVC	UNID.	5	R\$ 80,74	R\$ 403,70
13	Caixa de distribuição 3x4 sobrepor PVC	UNID.	12	R\$ 35,85	R\$ 430,20
14	Condvite corrugado rolo c/ 50 mts 1/2	UNID.	38	R\$ 78,50	R\$ 2.983,00
15	Conduvite corrugado rolo c/ 50 mts 3/4	UNID.	38	R\$ 98,33	R\$ 3.736,54
16	Conector para haste 1/2	UNID.	24	R\$ 6,23	R\$ 149,52
17	Conector para haste 5/8	UNID.	24	R\$ 6,09	R\$ 146,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18	Conector para haste 3/4	UNID.	24	R\$ 6,09	R\$ 146,16
19	Conector derivação perfurante 10 mm a 95 mm	UNID.	98	R\$ 19,18	R\$ 1.879,64
20	Disjuntor monofásico 100 A	UNID.	13	R\$ 80,48	R\$ 1.046,24
21	Disjuntor monofásico 25 A	UNID.	38	R\$ 13,44	R\$ 510,72
22	Disjuntor monofásico 30 A	UNID.	16	R\$ 15,78	R\$ 252,48
23	Disjuntor monofásico 63 A	UNID.	21	R\$ 28,27	R\$ 593,67
24	Disjuntor trifásico 100 A	UNID.	7	R\$ 235,16	R\$ 1.646,12
25	Disjuntor trifásico 125 A moldado	UNID.	8	R\$ 256,70	R\$ 2.053,60
26	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UNID.	8	R\$ 306,73	R\$ 2.453,84
27	Disjuntor trifásico 50 A	UNID.	11	R\$ 70,33	R\$ 773,63
28	Eletroduto condutele 3/4	UNID.	375	R\$ 27,22	R\$ 10.207,50
29	Eletroduto condutele 1 1/2	UNID.	128	R\$ 22,50	R\$ 2.880,00
30	Eletroduto PVC preto 3/4 rolos 50 mts	UNID.	188	R\$ 45,00	R\$ 8.460,00
31	Extensão pp 2p+t 10 metros	UNID.	26	R\$ 52,66	R\$ 1.369,16
32	Extensão pp 2p+t 3 metros	UNID.	26	R\$ 31,11	R\$ 808,86
33	Fio cabo flex. 1,5 mm ²	MT	563	R\$ 2,22	R\$ 1.249,86
34	Fio cabo flex 10 mm ²	MT	750	R\$ 12,58	R\$ 9.435,00
35	Fio cabo flex 2,5 mm ²	MT	638	R\$ 2,94	R\$ 1.875,72
36	Fio cabo flex 4 mm ²	MT	638	R\$ 4,93	R\$ 3.145,34
37	Fio cabo flex. 6 mm ²	MT	750	R\$ 8,30	R\$ 6.225,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

38	Fio torcido 2x050	MT	90	R\$ 2,16	R\$ 194,40
39	Fio torcido 2x075	MT	90	R\$ 2,78	R\$ 250,20
40	Fio torcido 2x100	MT	90	R\$ 3,33	R\$ 299,70
41	Fio torcido 2x2,5	MT	90	R\$ 6,83	R\$ 614,70
42	Fita alta fusão 10 mts	UNID.	60	R\$ 36,88	R\$ 2.212,80
43	Fita isolante 10 mts	UNID.	143	R\$ 5,50	R\$ 786,50
44	Fita isolante 20 mts	UNID.	105	R\$ 8,28	R\$ 869,40
45	Fita métrica 30 metros	UNID.	5	R\$ 56,66	R\$ 283,30
46	Fita métrica 50 metros	UNID.	5	R\$ 82,44	R\$ 412,20
47	Haste aterramento 1,5 metros	UNID.	23	R\$ 46,63	R\$ 1.072,49
48	Haste aterramento 2 metros	UNID.	23	R\$ 61,33	R\$ 1.410,59
49	Haste aterramento 2,4 metros	UNID.	11	R\$ 66,11	R\$ 727,21
50	Interruptor duplo embutido	UNID.	38	R\$ 12,78	R\$ 485,64
51	Interruptor externo	UNID.	128	R\$ 14,78	R\$ 1.891,84
52	Interruptor sobrepôr	UNID.	24	R\$ 11,30	R\$ 271,20
53	Lâmpada bulbo led 30 W	UNID.	38	R\$ 44,44	R\$ 1.688,72
54	Lâmpada bulbo led 40 W	UNID.	26	R\$ 70,66	R\$ 1.837,16
55	Lâmpada compacta 15 W fluorescente	UNID.	75	R\$ 18,72	R\$ 1.404,00
56	Lâmpada compacta 20 W fluorescente	UNID.	75	R\$ 18,50	R\$ 1.387,50
57	Lâmpada compacta 25 W fluorescente	UNID.	75	R\$ 23,40	R\$ 1.755,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

58	Lâmpada compacta 30 W fluorescente	UNID.	34	R\$ 26,39	R\$ 897,26
59	Lâmpada compacta 45 W fluorescente	UNID.	38	R\$ 56,83	R\$ 2.159,54
60	Lâmpada plafon led 12 W embutir	UNID.	128	R\$ 36,00	R\$ 4.608,00
61	Lâmpada plafon led 12 W sobrepor	UNID.	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00
62	Lâmpada plafon led 18 W embutir	UNID.	128	R\$ 46,55	R\$ 5.958,40
63	Lâmpada plafon led 18 W sobrepor	UNID.	24	R\$ 52,44	R\$ 1.258,56
64	Lâmpada plafon led 24w 30x30 embutir	UNID.	105	R\$ 80,00	R\$ 8.400,00
65	Lâmpada plafon led 32 W embutir	UNID.	64	R\$ 139,36	R\$ 8.919,04
66	Lâmpada plafon led 5 W embutir	UNID.	128	R\$ 26,01	R\$ 3.329,28
67	Luminária Tubular 1x20 c/ reator	UNID.	24	R\$ 64,30	R\$ 1.543,20
68	Luminária Teto 1x40	UNID.	11	R\$ 71,83	R\$ 790,13
69	Luminária Tubular 2x20	UNID.	11	R\$ 85,66	R\$ 942,26
70	Luminária Tubular 2x40	UNID.	11	R\$ 88,71	R\$ 975,81
71	Mangueira jardim 7/16 2.0 mm Traçada 20 metros	MT	5	R\$ 73,08	R\$ 365,40
72	Mangueira jardim 7/16X 2.0 mm Traçada 50 metros	MT	5	R\$ 184,69	R\$ 923,45
73	Pino fêmea 10 A	UNID.	26	R\$ 4,72	R\$ 122,72
74	Pino fêmea 20 A	UNID.	22	R\$ 7,78	R\$ 171,16
75	Pino macho 10 A	UNID.	26	R\$ 4,16	R\$ 108,16
76	Pino macho 20 A	UNID.	22	R\$ 8,44	R\$ 185,68
77	Pontaleta 1:00 m	UNID.	11	R\$ 44,83	R\$ 493,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

78	Pontaleta 2:00 m	UNID.	11	R\$ 65,66	R\$ 722,26
79	Pontaleta 3:00 m	UNID.	11	R\$ 127,11	R\$ 1.398,21
80	Quadro de distrib. p/12 disjuntores	UNID.	7	R\$ 91,81	R\$ 642,67
81	Quadro de distrib. p/18 disjuntores	UNID.	8	R\$ 140,25	R\$ 1.122,00
82	Refletor Projetor Alumínio c/ soquete E-27	UNID.	8	R\$ 98,28	R\$ 786,24
83	Refletor Projetor Alumínio c/ soquete E-40	UNID.	8	R\$ 156,64	R\$ 1.253,12
84	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UNID.	128	R\$ 13,28	R\$ 1.699,84
85	Tecla de acionamento lâmpada simples para condutele	UNID.	131	R\$ 12,70	R\$ 1.663,70
86	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UNID.	131	R\$ 25,96	R\$ 3.400,76
87	Tomada com 1 interruptor	UNID.	38	R\$ 14,72	R\$ 559,36
88	Tomada com 2 interruptor	UNID.	26	R\$ 20,00	R\$ 520,00
89	Tomada dupla sobrepor 10 A	UNID.	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
90	Tomada embutida dupla	UNID.	38	R\$ 14,89	R\$ 565,82
91	Tomada embutida tripla	UNID.	26	R\$ 20,44	R\$ 531,44
92	Tomada para rede informática RJ45	UNID.	38	R\$ 25,16	R\$ 956,08
93	Tomada sobrepor 10 A	UNID.	83	R\$ 12,00	R\$ 996,00
94	Tomada sobrepor 20 A	UNID.	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
VALOR TOTAL (LOTE 01)				R\$ 170.794,86	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Adaptador condutele PVC 3/4	UNID.	15	R\$ 2,13	R\$ 31,95
2	Bocal plástico com rabicho	UNID.	17	R\$ 5,20	R\$ 88,40
3	Bocal plástico E-27	UNID.	17	R\$ 4,50	R\$ 76,50
4	Cabo pp 2x4 mm	MT	125	R\$ 12,64	R\$ 1.580,00
5	Cabo pp 2x2,5 mm	MT	150	R\$ 8,58	R\$ 1.287,00
6	Caixa 5 entradas condutele	UNID.	105	R\$ 14,72	R\$ 1.545,60
7	Caixa para medidor monofásico	UNID.	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
8	Caixa para medidor trifásico	UNID.	2	R\$ 236,33	R\$ 472,66
9	Canaleta PVC 20x10x2000 c/ fita adesiva	UNID.	62	R\$ 11,78	R\$ 730,36
10	Canaleta PVC 40x10x2000 c/ fita adesiva	UNID.	62	R\$ 21,66	R\$ 1.342,92
11	Quadro de distribuição 12x16 elementos PVC	UNID.	4	R\$ 239,45	R\$ 957,80
12	Quadro de distribuição 6x8 elementos PVC	UNID.	2	R\$ 80,74	R\$ 161,48
13	Caixa de distribuição 3x4 sobrepor PVC	UNID.	4	R\$ 35,85	R\$ 143,40
14	Condvite corrugado rolo c/ 50 mts 1/2	UNID.	12	R\$ 78,50	R\$ 942,00
15	Conduvite corrugado rolo c/ 50 mts 3/4	UNID.	12	R\$ 98,33	R\$ 1.179,96
16	Conector para haste 1/2	UNID.	8	R\$ 6,23	R\$ 49,84
17	Conector para haste 5/8	UNID.	8	R\$ 6,09	R\$ 48,72
18	Conector para haste 3/4	UNID.	8	R\$ 6,09	R\$ 48,72
19	Conector derivação perfurante 10 mm a 95 mm	UNID.	32	R\$ 19,18	R\$ 613,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

20	Disjuntor monofásico 100 A	UNID.	4	R\$ 80,48	R\$ 321,92
21	Disjuntor monofásico 25 A	UNID.	12	R\$ 13,44	R\$ 161,28
22	Disjuntor monofásico 30 A	UNID.	5	R\$ 15,78	R\$ 78,90
23	Disjuntor monofásico 63 A	UNID.	7	R\$ 28,27	R\$ 197,89
24	Disjuntor trifásico 100 A	UNID.	2	R\$ 235,16	R\$ 470,32
25	Disjuntor trifásico 125 A moldado	UNID.	2	R\$ 256,70	R\$ 513,40
26	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UNID.	2	R\$ 306,73	R\$ 613,46
27	Disjuntor trifásico 50 A	UNID.	4	R\$ 70,33	R\$ 281,32
28	Eletroduto condutele 3/4	UNID.	125	R\$ 27,22	R\$ 3.402,50
29	Eletroduto condutele 1 1/2	UNID.	42	R\$ 22,50	R\$ 945,00
30	Eletroduto PVC preto 3/4 rolos 50 mts	UNID.	62	R\$ 45,00	R\$ 2.790,00
31	Extensão pp 2p+t 10 metros	UNID.	9	R\$ 52,66	R\$ 473,94
32	Extensão pp 2p+t 3 metros	UNID.	9	R\$ 31,11	R\$ 279,99
33	Fio cabo flex. 1,5 mm ²	MT	187	R\$ 2,22	R\$ 415,14
34	Fio cabo flex 10 mm ²	MT	250	R\$ 12,58	R\$ 3.145,00
35	Fio cabo flex 2,5 mm ²	MT	212	R\$ 2,94	R\$ 623,28
36	Fio cabo flex 4 mm ²	MT	212	R\$ 4,93	R\$ 1.045,16
37	Fio cabo flex. 6 mm ²	MT	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
38	Fio torcido 2x050	MT	30	R\$ 2,16	R\$ 64,80
39	Fio torcido 2x075	MT	30	R\$ 2,78	R\$ 83,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

40	Fio torcido 2x100	MT	30	R\$ 3,33	R\$ 99,90
41	Fio torcido 2x2,5	MT	30	R\$ 6,83	R\$ 204,90
42	Fita alta fusão 10 mts	UNID.	20	R\$ 36,88	R\$ 737,60
43	Fita isolante 10 mts	UNID.	47	R\$ 5,50	R\$ 258,50
44	Fita isolante 20 mts	UNID.	35	R\$ 8,28	R\$ 289,80
45	Fita métrica 30 metros	UNID.	1	R\$ 56,66	R\$ 56,66
46	Fita métrica 50 metros	UNID.	1	R\$ 82,44	R\$ 82,44
47	Haste aterramento 1,5 metros	UNID.	7	R\$ 46,63	R\$ 326,41
48	Haste aterramento 2 metros	UNID.	7	R\$ 61,33	R\$ 429,31
49	Haste aterramento 2,4 metros	UNID.	4	R\$ 66,11	R\$ 264,44
50	Interruptor duplo embutido	UNID.	12	R\$ 12,78	R\$ 153,36
51	Interruptor externo	UNID.	42	R\$ 14,78	R\$ 620,76
52	Interruptor sobrepôr	UNID.	8	R\$ 11,30	R\$ 90,40
53	Lâmpada bulbo led 30 W	UNID.	12	R\$ 44,44	R\$ 533,28
54	Lâmpada bulbo led 40 W	UNID.	9	R\$ 70,66	R\$ 635,94
55	Lâmpada compacta 15 W fluorescente	UNID.	25	R\$ 18,72	R\$ 468,00
56	Lâmpada compacta 20 W fluorescente	UNID.	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50
57	Lâmpada compacta 25 W fluorescente	UNID.	25	R\$ 23,40	R\$ 585,00
58	Lâmpada compacta 30 W fluorescente	UNID.	11	R\$ 26,39	R\$ 290,29
59	Lâmpada compacta 45 W fluorescente	UNID.	12	R\$ 56,83	R\$ 681,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

60	Lâmpada plafon led 12 W embutir	UNID.	42	R\$ 36,00	R\$ 1.512,00
61	Lâmpada plafon led 12 W sobrepor	UNID.	8	R\$ 41,00	R\$ 328,00
62	Lâmpada plafon led 18 W embutir	UNID.	42	R\$ 46,55	R\$ 1.955,10
63	Lâmpada plafon led 18 W sobrepor	UNID.	8	R\$ 52,44	R\$ 419,52
64	Lâmpada plafon led 24w 30x30 embutir	UNID.	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
65	Lâmpada plafon led 32 W embutir	UNID.	21	R\$ 139,36	R\$ 2.926,56
66	Lâmpada plafon led 5 W embutir	UNID.	42	R\$ 26,01	R\$ 1.092,42
67	Luminária Tubular 1x20 c/ reator	UNID.	8	R\$ 64,30	R\$ 514,40
68	Luminária Teto 1x40	UNID.	4	R\$ 71,83	R\$ 287,32
69	Luminária Tubular 2x20	UNID.	4	R\$ 85,66	R\$ 342,64
70	Luminária Tubular 2x40	UNID.	4	R\$ 88,71	R\$ 354,84
71	Mangueira jardim 7/16 2.0 mm Traçada 20 metros	MT	2	R\$ 73,08	R\$ 146,16
72	Mangueira jardim 7/16X 2.0 mm Traçada 50 metros	MT	2	R\$ 184,69	R\$ 369,38
73	Pino fêmea 10 A	UNID.	9	R\$ 4,72	R\$ 42,48
74	Pino fêmea 20 A	UNID.	7	R\$ 7,78	R\$ 54,46
75	Pino macho 10 A	UNID.	9	R\$ 4,16	R\$ 37,44
76	Pino macho 20 A	UNID.	7	R\$ 8,44	R\$ 59,08
77	Pontaleta 1:00 m	UNID.	4	R\$ 44,83	R\$ 179,32
78	Pontaleta 2:00 m	UNID.	4	R\$ 65,66	R\$ 262,64
79	Pontaleta 3:00 m	UNID.	4	R\$ 127,11	R\$ 508,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

80	Quadro de distrib. p/12 disjuntores	UNID.	2	R\$ 91,81	R\$ 183,62
81	Quadro de distrib. p/18 disjuntores	UNID.	3	R\$ 140,25	R\$ 420,75
82	Refletor Projetor Alumínio c/ soquete E-27	UNID.	2	R\$ 98,28	R\$ 196,56
83	Refletor Projetor Alumínio c/ soquete E-40	UNID.	2	R\$ 156,64	R\$ 313,28
84	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UNID.	42	R\$ 13,28	R\$ 557,76
85	Tecla de acionamento lâmpada simples para condutele	UNID.	44	R\$ 12,70	R\$ 558,80
86	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UNID.	44	R\$ 25,96	R\$ 1.142,24
87	Tomada com 1 interruptor	UNID.	12	R\$ 14,72	R\$ 176,64
88	Tomada com 2 interruptor	UNID.	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
89	Tomada dupla sobrepor 10 A	UNID.	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
90	Tomada embutida dupla	UNID.	12	R\$ 14,89	R\$ 178,68
91	Tomada embutida tripla	UNID.	9	R\$ 20,44	R\$ 183,96
92	Tomada para rede informática RJ45	UNID.	12	R\$ 25,16	R\$ 301,92
93	Tomada sobrepor 10 A	UNID.	27	R\$ 12,00	R\$ 324,00
94	Tomada sobrepor 20 A	UNID.	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
VALOR TOTAL (LOTE 02)				R\$ 56.060,63	

LOTE 03 – MATERIAL HIDRÁULICO (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo PVC, com 75g	UNID.	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
2	Chuveiro plástico	UNID.	23	R\$ 9,78	R\$ 224,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

FLS. Nº 214

PROC. Nº 2022.0519.001/2022

RUBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3	Curva PVC 100 mm esgoto	UNID.	23	R\$ 25,61	R\$ 589,03
4	Curva soldável PVC 20 mm	UNID.	357	R\$ 4,00	R\$ 1.428,00
5	Curva soldável PVC 25 mm	UNID.	357	R\$ 5,44	R\$ 1.942,08
6	Curva soldável PVC 32 mm	UNID.	64	R\$ 11,66	R\$ 746,24
7	Curva PVC 40 mm esgoto	UNID.	150	R\$ 25,10	R\$ 3.765,00
8	Curva soldável PVC 50 mm	UNID.	41	R\$ 16,22	R\$ 665,02
9	Curva soldável PVC 50 mm esgoto	UNID.	150	R\$ 11,78	R\$ 1.767,00
10	Curva soldável PVC 75 mm	UNID.	23	R\$ 55,33	R\$ 1.272,59
11	Curva PVC 75 mm esgoto	UNID.	38	R\$ 33,47	R\$ 1.271,86
12	Joelho liso PVC soldável 20 mm	UNID.	113	R\$ 1,11	R\$ 125,43
13	Joelho liso PVC soldável 25 mm	UNID.	113	R\$ 1,64	R\$ 185,32
14	Joelho liso PVC soldável 32 mm	UNID.	56	R\$ 3,50	R\$ 196,00
15	Joelho liso PVC soldável 50 mm	UNID.	11	R\$ 7,55	R\$ 83,05
16	Joelho liso PVC soldável 75 mm	UNID.	11	R\$ 77,52	R\$ 852,72
17	Joelho PVC de esgoto 100 mm	UNID.	23	R\$ 8,78	R\$ 201,94
18	Joelho PVC de esgoto 40 mm	UNID.	23	R\$ 2,72	R\$ 62,56
19	Joelho PVC de esgoto 50 mm	UNID.	23	R\$ 4,50	R\$ 103,50
20	Luva lisa PVC I 100 mm esgoto	UNID.	4	R\$ 11,84	R\$ 47,36
21	Luva lisa PVC soldável 20 mm	UNID.	30	R\$ 1,11	R\$ 33,30
22	Luva lisa PVC soldável 25 mm	UNID.	45	R\$ 2,16	R\$ 97,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

23	Luva lisa PVC soldável 32 mm	UNID.	24	R\$ 4,11	R\$ 98,64
24	Luva lisa PVC 40 mm esgoto	UNID.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
25	Luva lisa PVC soldável 50 mm	UNID.	11	R\$ 6,66	R\$ 73,26
26	Luva lisa PVC 50 mm esgoto	UNID.	30	R\$ 4,61	R\$ 138,30
27	Luva lisa PVC soldável 75 mm	UNID.	11	R\$ 24,78	R\$ 272,58
28	Redução PVC soldável 25-20	UNID.	19	R\$ 2,55	R\$ 48,45
29	Redução PVC soldável 50-25	UNID.	15	R\$ 9,11	R\$ 136,65
30	Registro esfera PVC 20 mm	UNID.	9	R\$ 8,89	R\$ 80,01
31	Registro esfera PVC 25 mm	UNID.	8	R\$ 10,72	R\$ 85,76
32	Registro de esfera PVC 50 mm	UNID.	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
33	Registro de pressão soldável 20 mm	UNID.	9	R\$ 12,44	R\$ 111,96
34	Registro de pressão soldável 25 mm	UNID.	8	R\$ 15,78	R\$ 126,24
35	Tê liso PVC soldável 20 mm	UNID.	15	R\$ 1,44	R\$ 21,60
36	Tê liso PVC soldável 25 mm	UNID.	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
37	Tê liso PVC soldável 32 mm	UNID.	23	R\$ 5,05	R\$ 116,15
38	Tê liso PVC soldável 50 mm	UNID.	11	R\$ 13,44	R\$ 147,84
39	Tê liso PVC soldável 75 mm	UNID.	6	R\$ 82,79	R\$ 496,74
40	Tê PVC 100 mm esgoto	UNID.	6	R\$ 18,78	R\$ 112,68
41	Tê PVC 40 mm esgoto	UNID.	23	R\$ 4,00	R\$ 92,00
42	Tê PVC 50 mm esgoto	UNID.	23	R\$ 9,78	R\$ 224,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

43	Torneira de jardim preta	UNID.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
44	Torneira de lavatório branca	UNID.	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
45	Torneira para pia inox longa	UNID.	13	R\$ 80,78	R\$ 1.050,14
46	Torneira de boia alta vazão	UND	8	R\$ 47,55	R\$ 380,40
47	Tubo PVC esgoto 100 mm	UNID.	34	R\$ 103,22	R\$ 3.509,48
48	Tubo PVC esgoto 200 mm	UNID.	4	R\$ 581,12	R\$ 2.324,48
49	Tubo PVC esgoto 40 mm	UNID.	23	R\$ 44,11	R\$ 1.014,53
50	Tubo PVC esgoto 50 mm	UNID.	23	R\$ 72,78	R\$ 1.673,94
51	Tubo PVC esgoto 75 mm	UNID.	11	R\$ 97,30	R\$ 1.070,30
52	Tubo PVC soldável 20 mm	UNID.	30	R\$ 25,22	R\$ 756,60
53	Tubo PVC soldável 25 mm	UNID.	56	R\$ 31,93	R\$ 1.788,08
54	Tubo PVC soldável 32mm	UNID.	68	R\$ 71,91	R\$ 4.889,88
55	Tubo PVC soldável 50 mm	UNID.	75	R\$ 112,15	R\$ 8.411,25
56	Tubo PVC soldável 75 mm	UNID.	19	R\$ 299,08	R\$ 5.682,52
57	Veda rosca 50 m	UNID.	60	R\$ 25,63	R\$ 1.537,80
VALOR TOTAL (LOTE 03)				R\$ 54.000,84	

LOTE 04 – MATERIAL HIDRAÚLICO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Adesivo PVC, com 75g	UNID.	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
2	Chuveiro plástico	UNID.	7	R\$ 9,78	R\$ 68,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3	Curva PVC 100 mm esgoto	UNID.	7	R\$ 25,61	R\$ 179,27
4	Curva soldável PVC 20 mm	UNID.	118	R\$ 4,00	R\$ 472,00
5	Curva soldável PVC 25 mm	UNID.	118	R\$ 5,44	R\$ 641,92
6	Curva soldável PVC 32 mm	UNID.	21	R\$ 11,66	R\$ 244,86
7	Curva PVC 40 mm esgoto	UNID.	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
8	Curva soldável PVC 50 mm	UNID.	14	R\$ 16,22	R\$ 227,08
9	Curva soldável PVC 50 mm esgoto	UNID.	50	R\$ 11,78	R\$ 589,00
10	Curva soldável PVC 75 mm	UNID.	7	R\$ 55,33	R\$ 387,31
11	Curva PVC 75 mm esgoto	UNID.	12	R\$ 33,47	R\$ 401,64
12	Joelho liso PVC soldável 20 mm	UNID.	37	R\$ 1,11	R\$ 41,07
13	Joelho liso PVC soldável 25 mm	UNID.	37	R\$ 1,64	R\$ 60,68
14	Joelho liso PVC soldável 32 mm	UNID.	19	R\$ 3,50	R\$ 66,50
15	Joelho liso PVC soldável 50 mm	UNID.	4	R\$ 7,55	R\$ 30,20
16	Joelho liso PVC soldável 75 mm	UNID.	4	R\$ 77,52	R\$ 310,08
17	Joelho PVC de esgoto 100 mm	UNID.	7	R\$ 8,78	R\$ 61,46
18	Joelho PVC de esgoto 40 mm	UNID.	7	R\$ 2,72	R\$ 19,04
19	Joelho PVC de esgoto 50 mm	UNID.	7	R\$ 4,50	R\$ 31,50
20	Luva lisa PVC I 100 mm esgoto	UNID.	1	R\$ 11,84	R\$ 11,84
21	Luva lisa PVC soldável 20 mm	UNID.	10	R\$ 1,11	R\$ 11,10
22	Luva lisa PVC soldável 25 mm	UNID.	15	R\$ 2,16	R\$ 32,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

23	Luva lisa PVC soldável 32 mm	UNID.	8	R\$ 4,11	R\$ 32,88
24	Luva lisa PVC 40 mm esgoto	UNID.	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
25	Luva lisa PVC soldável 50 mm	UNID.	4	R\$ 6,66	R\$ 26,64
26	Luva lisa PVC 50 mm esgoto	UNID.	10	R\$ 4,61	R\$ 46,10
27	Luva lisa PVC soldável 75 mm	UNID.	4	R\$ 24,78	R\$ 99,12
28	Redução PVC soldável 25-20	UNID.	6	R\$ 2,55	R\$ 15,30
29	Redução PVC soldável 50-25	UNID.	5	R\$ 9,11	R\$ 45,55
30	Registro esfera PVC 20 mm	UNID.	3	R\$ 8,89	R\$ 26,67
31	Registro esfera PVC 25 mm	UNID.	2	R\$ 10,72	R\$ 21,44
32	Registro de esfera PVC 50 mm	UNID.	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
33	Registro de pressão soldável 20 mm	UNID.	3	R\$ 12,44	R\$ 37,32
34	Registro de pressão soldável 25 mm	UNID.	2	R\$ 15,78	R\$ 31,56
35	Tê liso PVC soldável 20 mm	UNID.	5	R\$ 1,44	R\$ 7,20
36	Tê liso PVC soldável 25 mm	UNID.	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
37	Tê liso PVC soldável 32 mm	UNID.	7	R\$ 5,05	R\$ 35,35
38	Tê liso PVC soldável 50 mm	UNID.	4	R\$ 13,44	R\$ 53,76
39	Tê liso PVC soldável 75 mm	UNID.	2	R\$ 82,79	R\$ 165,58
40	Tê PVC 100 mm esgoto	UNID.	2	R\$ 18,78	R\$ 37,56
41	Tê PVC 40 mm esgoto	UNID.	7	R\$ 4,00	R\$ 28,00
42	Tê PVC 50 mm esgoto	UNID.	7	R\$ 9,78	R\$ 68,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

43	Torneira de jardim preta	UNID.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
44	Torneira de lavatório branca	UNID.	10	R\$ 10,55	R\$ 105,50
45	Torneira para pia inox longa	UNID.	4	R\$ 80,78	R\$ 323,12
46	Torneira de boia alta vazão	UND	2	R\$ 47,55	R\$ 95,10
47	Tubo PVC esgoto 100 mm	UNID.	11	R\$ 103,22	R\$ 1.135,42
48	Tubo PVC esgoto 200 mm	UNID.	1	R\$ 581,12	R\$ 581,12
49	Tubo PVC esgoto 40 mm	UNID.	7	R\$ 44,11	R\$ 308,77
50	Tubo PVC esgoto 50 mm	UNID.	7	R\$ 72,78	R\$ 509,46
51	Tubo PVC esgoto 75 mm	UNID.	4	R\$ 97,30	R\$ 389,20
52	Tubo PVC soldável 20 mm	UNID.	10	R\$ 25,22	R\$ 252,20
53	Tubo PVC soldável 25 mm	UNID.	19	R\$ 31,93	R\$ 606,67
54	Tubo PVC soldável 32mm	UNID.	22	R\$ 71,91	R\$ 1.582,02
55	Tubo PVC soldável 50 mm	UNID.	25	R\$ 112,15	R\$ 2.803,75
56	Tubo PVC soldável 75 mm	UNID.	6	R\$ 299,08	R\$ 1.794,48
57	Veda rosca 50 m	UNID.	20	R\$ 25,63	R\$ 512,60
VALOR TOTAL (LOTE 04)				R\$ 17.437,31	
LOTE 05 – MATERIAL CONSTRUÇÃO - INSUMOS (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Arame recozido	UNID.	75	R\$ 31,24	R\$ 2.343,00
2	Areia comum	M³	281	R\$ 105,78	R\$ 29.724,18
3	Areia lavada	M³	281	R\$ 161,11	R\$ 45.271,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

4	Arruelas 1/4	UNID.	2325	R\$ 0,25	R\$ 581,25
5	Arruelas 3/4	UNID.	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
6	Arruelas 3/8	UNID.	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
7	Barra roscada 1/4	UNID.	101	R\$ 7,16	R\$ 723,16
8	Barra roscada 3/4	UNID.	15	R\$ 57,78	R\$ 866,70
9	Barra roscada 3/8	UNID.	101	R\$ 13,00	R\$ 1.313,00
10	Brita nº 0	M³	124	R\$ 257,33	R\$ 31.908,92
11	Brita nº 1	M³	199	R\$ 257,33	R\$ 51.208,67
12	Brocas para concreto 3/8"	UNID.	19	R\$ 20,39	R\$ 387,41
13	Brocas para concreto 5/16"	UNID.	11	R\$ 13,44	R\$ 147,84
14	Brocas para ferro 3/8"	UNID.	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
15	Brocas para ferro 5/16"	UNID.	11	R\$ 15,33	R\$ 168,63
16	Caixa de água 1000 litros	UNID.	8	R\$ 569,78	R\$ 4.558,24
17	Caixa de água 2000 litros	UNID.	5	R\$ 1.401,00	R\$ 7.005,00
18	Caixa Isopor nº 60	UNID.	5	R\$ 86,33	R\$ 431,65
19	Caixa Isopor nº 80	UNID.	5	R\$ 117,66	R\$ 588,30
20	Câmara de ar para pneu de carro de mão	UNID.	8	R\$ 24,55	R\$ 196,40
21	Cimento 50 kg	UNID.	413	R\$ 50,11	R\$ 20.695,43
22	Compensado 10 m	UNID.	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
23	Compensado 15 m	UNID.	11	R\$ 233,33	R\$ 2.566,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

24	Compensado 4 m	UNID.	11	R\$ 113,33	R\$ 1.246,63
25	Disco para madeira 24 dentes	UNID.	44	R\$ 18,55	R\$ 816,20
26	Disco turbo diamantado p/ mármore	UNID.	14	R\$ 29,00	R\$ 406,00
27	Disco turbo diamantado p/ alvenaria	UNID.	21	R\$ 17,66	R\$ 370,86
28	Ferro 3/8	UNID.	90	R\$ 153,55	R\$ 13.819,50
29	Ferro 5/16	UNID.	90	R\$ 109,44	R\$ 9.849,60
30	Fita isolamento sinalização zebra amarelo/preto 200 m	UNID.	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
31	Linha de pedreiro lisa 100 m	UNID.	4	R\$ 6,55	R\$ 26,20
32	Linha de pedreiro lisa 50 m	UNID.	4	R\$ 4,78	R\$ 19,12
33	Luva látex	PAR	15	R\$ 8,05	R\$ 120,75
34	Luva tricotada	PAR	15	R\$ 5,72	R\$ 85,80
35	Palha de aço	UNID.	56	R\$ 2,94	R\$ 164,64
36	Porcas 1/4	UNID.	2625	R\$ 0,38	R\$ 997,50
37	Porcas 3/4	UNID.	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
38	Porcas 3/8	UNID.	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
39	Prego 15x15	KG	124	R\$ 28,78	R\$ 3.568,72
40	Prego 20x36	KG	68	R\$ 30,00	R\$ 2.040,00
41	Prego 26x72	KG	36	R\$ 33,33	R\$ 1.199,88
42	Prego telheiro 18x36	KG	24	R\$ 42,89	R\$ 1.029,36
43	Suporte p/ pia c/ 2 unid. parafusada	UNID.	6	R\$ 46,86	R\$ 281,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

44	Telha cerâmica	MILHEIRO	19	R\$ 1.246,83	R\$ 23.689,77
45	Telha de fibra amianto 1,10x1,80 mts 5 mm	UNID.	19	R\$ 108,35	R\$ 2.058,65
46	Telha de fibra amianto 2,40x0,50 mts 3 mm	UNID.	19	R\$ 40,00	R\$ 760,00
47	Tijolo cerâmica 6 furos	MILHEIRO	11	R\$ 798,50	R\$ 8.783,50
48	Alicate Torques azulejista 6 pol.	UNID.	4	R\$ 23,30	R\$ 93,20
49	Treliça TG 8	UNID.	113	R\$ 74,35	R\$ 8.401,55
50	Cadeado 25 mm	UNID.	19	R\$ 22,66	R\$ 430,54
51	Cadeado 30 mm	UNID.	15	R\$ 26,33	R\$ 394,95
52	Cadeado 50 mm	UNID.	12	R\$ 53,89	R\$ 646,68
53	Cadeado 60 mm	UNID.	12	R\$ 85,78	R\$ 1.029,36
VALOR TOTAL (LOTE 05)				R\$ 290.349,44	

LOTE 06 – MATERIAL CONSTRUÇÃO - INSUMOS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Arame recozido	UNID.	25	R\$ 31,24	R\$ 781,00
2	Areia comum	M³	94	R\$ 105,78	R\$ 9.943,32
3	Areia lavada	M³	94	R\$ 161,11	R\$ 15.144,34
4	Arruelas 1/4	UNID.	775	R\$ 0,25	R\$ 193,75
5	Arruelas 3/4	UNID.	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
6	Arruelas 3/8	UNID.	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
7	Barra roscada 1/4	UNID.	34	R\$ 7,16	R\$ 243,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

8	Barra roscada 3/4	UNID.	5	R\$ 57,78	R\$ 288,90
9	Barra roscada 3/8	UNID.	34	R\$ 13,00	R\$ 442,00
10	Brita nº 0	M³	41	R\$ 257,33	R\$ 10.550,53
11	Brita nº 1	M³	66	R\$ 257,33	R\$ 16.983,78
12	Brocas para concreto 3/8"	UNID.	6	R\$ 20,39	R\$ 122,34
13	Brocas para concreto 5/16"	UNID.	4	R\$ 13,44	R\$ 53,76
14	Brocas para ferro 3/8"	UNID.	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
15	Brocas para ferro 5/16"	UNID.	4	R\$ 15,33	R\$ 61,32
16	Caixa de água 1000 litros	UNID.	2	R\$ 569,78	R\$ 1.139,56
17	Caixa de água 2000 litros	UNID.	1	R\$ 1.401,00	R\$ 1.401,00
18	Caixa Isopor nº 60	UNID.	2	R\$ 86,33	R\$ 172,66
19	Caixa Isopor nº 80	UNID.	2	R\$ 117,66	R\$ 235,32
20	Câmara de ar para pneu de carro de mão	UNID.	2	R\$ 24,55	R\$ 49,10
21	Cimento 50 kg	UNID.	137	R\$ 50,11	R\$ 6.865,07
22	Compensado 10 m	UNID.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
23	Compensado 15 m	UNID.	4	R\$ 233,33	R\$ 933,32
24	Compensado 4 m	UNID.	4	R\$ 113,33	R\$ 453,32
25	Disco para madeira 24 dentes	UNID.	14	R\$ 18,55	R\$ 259,70
26	Disco turbo diamantado p/ mármore	UNID.	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
27	Disco turbo diamantado p/ alvenaria	UNID.	7	R\$ 17,66	R\$ 123,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

28	Ferro 3/8	UNID.	30	R\$ 153,55	R\$ 4.606,50
29	Ferro 5/16	UNID.	30	R\$ 109,44	R\$ 3.283,20
30	Fita isolamento sinalização zebra amarelo/preto 200 m	UNID.	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
31	Linha de pedreiro lisa 100 m	UNID.	1	R\$ 6,55	R\$ 6,55
32	Linha de pedreiro lisa 50 m	UNID.	1	R\$ 4,78	R\$ 4,78
33	Luva látex	PAR	5	R\$ 8,05	R\$ 40,25
34	Luva tricotada	PAR	5	R\$ 5,72	R\$ 28,60
35	Palha de aço	UNID.	19	R\$ 2,94	R\$ 55,86
36	Porcas 1/4	UNID.	875	R\$ 0,38	R\$ 332,50
37	Porcas 3/4	UNID.	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
38	Porcas 3/8	UNID.	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
39	Prego 15x15	KG	41	R\$ 28,78	R\$ 1.179,98
40	Prego 20x36	KG	22	R\$ 30,00	R\$ 660,00
41	Prego 26x72	KG	12	R\$ 33,33	R\$ 399,96
42	Prego telheiro 18x36	KG	8	R\$ 42,89	R\$ 343,12
43	Suporte p/ pia c /2 unid. parafusada	UNID.	2	R\$ 46,86	R\$ 93,72
44	Telha cerâmica	MILHEIRO	6	R\$ 1.246,83	R\$ 7.480,98
45	Telha de fibra amianto 1,10x1,80 mts 5 mm	UNID.	6	R\$ 108,35	R\$ 650,10
46	Telha de fibra amianto 2,40x0,50 mts 3 mm	UNID.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
47	Tijolo cerâmica 6 furos	MILHEIRO	4	R\$ 798,50	R\$ 3.194,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

48	Alicate Torques azulejista 6pol.	UNID.	1	R\$ 23,30	R\$ 23,30
49	Treliça TG 8	UNID.	37	R\$ 74,35	R\$ 2.750,95
50	Cadeado 25 mm	UNID.	6	R\$ 22,66	R\$ 135,96
51	Cadeado 30 mm	UNID.	5	R\$ 26,33	R\$ 131,65
52	Cadeado 50 mm	UNID.	4	R\$ 53,89	R\$ 215,56
53	Cadeado 60 mm	UNID.	4	R\$ 85,78	R\$ 343,12
VALOR TOTAL (LOTE 06)					R\$ 95.130,79

LOTE 07 – MATERIAL CONSTRUÇÃO – EQUIPAMENTOS (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Alicate 8"	UNID.	4	R\$ 41,22	R\$ 164,88
2	Arco serra	UNID.	17	R\$ 31,78	R\$ 540,26
3	Balde p/ concreto	UNID.	11	R\$ 19,22	R\$ 211,42
4	Bota p/ construção civil	PAR	15	R\$ 62,22	R\$ 933,30
5	Carro de mão galvanizado	UNID.	12	R\$ 286,66	R\$ 3.439,92
6	Cavadeira articulada	UNID.	11	R\$ 128,55	R\$ 1.414,05
7	Cavador com cabo	UNID.	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
8	Chibanca com cabo	UNID.	4	R\$ 123,55	R\$ 494,20
9	Colher de pedreiro nº 09	UNID.	29	R\$ 24,94	R\$ 723,26
10	Enxada com cabo 2.1/2	UNID.	32	R\$ 86,66	R\$ 2.773,12
11	Enxadão Largo 2.0 c/ cabo	UNID.	8	R\$ 78,80	R\$ 630,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12	Enxó c/ cabo	UNID.	5	R\$ 63,66	R\$ 318,30
13	Espátula 8 cm em aço c/ cabo madeira	UNID.	32	R\$ 11,61	R\$ 371,52
14	Esquadro de alumínio 40 cm	UNID.	3	R\$ 23,78	R\$ 71,34
15	Machado com cabo	UNID.	3	R\$ 149,55	R\$ 448,65
16	Martelo nº 25	UNID.	5	R\$ 37,44	R\$ 187,20
17	Masseira	UNID.	19	R\$ 21,44	R\$ 407,36
18	Pá de bico com cabo	UNID.	19	R\$ 50,00	R\$ 950,00
19	Picareta com cabo	UNID.	8	R\$ 117,22	R\$ 937,76
20	Prumo 700 g	UNID.	4	R\$ 43,22	R\$ 172,88
21	Pulverizador 20 litros	UNID.	3	R\$ 296,44	R\$ 889,32
22	Desempenadeira aço dentada 12x40	UNID.	3	R\$ 34,19	R\$ 102,57
23	Desempenadeira aço lisa 12x40	UNID.	3	R\$ 31,44	R\$ 94,32
24	Régua pedreiro	UNID.	11	R\$ 41,78	R\$ 459,58
25	Serra para lâmina de aço	UNID.	94	R\$ 13,00	R\$ 1.222,00
26	Serrote 22	UNID.	6	R\$ 42,33	R\$ 253,98
27	Talhadeira 12"	UNID.	8	R\$ 27,22	R\$ 217,76
28	Tesoura de poda	UNID.	9	R\$ 56,66	R\$ 509,94
29	Trena 5 m	UNID.	6	R\$ 20,66	R\$ 123,96
30	Trena 7,5 m	UNID.	4	R\$ 30,55	R\$ 122,20
31	Vassourão com cabo	UNID.	49	R\$ 31,22	R\$ 1.529,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

32	Roçadeira a gasolina Profissional 63cc corta grama	UNID.	3	R\$ 1.801,14	R\$ 5.403,42
VALOR TOTAL (LOTE 07)				R\$ 26.394,65	
LOTE 08 – MATERIAL CONSTRUÇÃO – EQUIPAMENTOS (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Alicate 8"	UNID.	1	R\$ 41,22	R\$ 41,22
2	Arco serra	UNID.	5	R\$ 31,78	R\$ 158,90
3	Balde p/ concreto	UNID.	4	R\$ 19,22	R\$ 76,88
4	Bota p/ construção civil	PAR	5	R\$ 62,22	R\$ 311,10
5	Carro de mão galvanizado	UNID.	4	R\$ 286,66	R\$ 1.146,64
6	Cavadeira articulada	UNID.	3	R\$ 128,55	R\$ 385,65
7	Cavador com cabo	UNID.	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
8	Chibanca com cabo	UNID.	1	R\$ 123,55	R\$ 123,55
9	Colher de pedreiro nº 09	UNID.	9	R\$ 24,94	R\$ 224,46
10	Enxada com cabo 2.1/2	UNID.	10	R\$ 86,66	R\$ 866,60
11	Enxadão Largo 2.0 c/ cabo	UNID.	2	R\$ 78,80	R\$ 157,60
12	Enxó c/ cabo	UNID.	1	R\$ 63,66	R\$ 63,66
13	Espátula 8 cm em aço c/ cabo madeira	UNID.	11	R\$ 11,61	R\$ 127,71
14	Esquadro de alumínio 40 cm	UNID.	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
15	Machado com cabo	UNID.	1	R\$ 149,55	R\$ 149,55
16	Martelo nº 25	UNID.	1	R\$ 37,44	R\$ 37,44
17	Masseira	UNID.	6	R\$ 21,44	R\$ 128,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18	Pá de bico com cabo	UNID.	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
19	Picareta com cabo	UNID.	2	R\$ 117,22	R\$ 234,44
20	Prumo 700 g	UNID.	1	R\$ 43,22	R\$ 43,22
21	Pulverizador 20 litros	UNID.	1	R\$ 296,44	R\$ 296,44
22	Desempenadeira aço dentada 12x40	UNID.	1	R\$ 34,19	R\$ 34,19
23	Desempenadeira aço lisa 12x40	UNID.	1	R\$ 31,44	R\$ 31,44
24	Régua pedreiro	UNID.	4	R\$ 41,78	R\$ 167,12
25	Serra para lâmina de aço	UNID.	31	R\$ 13,00	R\$ 403,00
26	Serrote 22	UNID.	2	R\$ 42,33	R\$ 84,66
27	Talhadeira 12"	UNID.	2	R\$ 27,22	R\$ 54,44
28	Tesoura de poda	UNID.	3	R\$ 56,66	R\$ 169,98
29	Trena 5 m	UNID.	2	R\$ 20,66	R\$ 41,32
30	Trena 7,5 m	UNID.	1	R\$ 30,55	R\$ 30,55
31	Vassourão com cabo	UNID.	1	R\$ 31,22	R\$ 31,22
32	Roçadeira a gasolina Profissional 63cc corta grama	UNID.	1	R\$ 1.801,14	R\$ 1.801,14
VALOR TOTAL (LOTE 08)					R\$ 7.815,54

LOTE 09 – MATERIAL DE ACABAMENTO (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Argamassa AC II	PCT.	75	R\$ 21,19	R\$ 1.589,25
2	Assento sanitário comum	UNID.	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3	Bacia sanitária comum	UNID.	8	R\$ 302,11	R\$ 2.416,88
4	Bandeja de pintura média	UNID.	21	R\$ 9,33	R\$ 195,93
5	Basculante de alumínio 40X40 cm	UNID.	6	R\$ 83,96	R\$ 503,76
6	Basculante de alumínio 40X60 cm	UNID.	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
7	Basculante de alumínio 40X80 cm	UNID.	6	R\$ 142,33	R\$ 853,98
8	Bisnaga colorida 50 ml	UNID.	225	R\$ 5,28	R\$ 1.188,00
9	Brocha p/ cal grande	UNID.	53	R\$ 11,50	R\$ 609,50
10	Caixa de descarga comum	UNID.	15	R\$ 49,44	R\$ 741,60
11	Cal pct.5 kg	UNID.	199	R\$ 9,33	R\$ 1.856,67
12	Cano de descarga	UNID.	15	R\$ 23,66	R\$ 354,90
13	Cola branca 500 gr	UNID.	24	R\$ 15,33	R\$ 367,92
14	Cola branca 1000 ml	UNID.	24	R\$ 29,55	R\$ 709,20
15	Dobradiça galvanizada 3'1/2	UNID.	34	R\$ 7,78	R\$ 264,52
16	Dobradiça galvanizada 4'	UNID.	34	R\$ 12,11	R\$ 411,74
17	Dobradiça pino simples polida 4'	UNID.	34	R\$ 11,59	R\$ 394,06
18	Dobradiça pino simples polida 3.1/2	UNID.	34	R\$ 6,70	R\$ 227,80
19	Engate flexível 50	UNID.	30	R\$ 9,22	R\$ 276,60
20	Esmalte sintético 3,6 litros	UNID.	12	R\$ 120,22	R\$ 1.442,64
21	Fechadura inox banheiro	UNID.	39	R\$ 54,11	R\$ 2.110,29
22	Fechadura inox externa	UNID.	39	R\$ 73,78	R\$ 2.877,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

23	Fechadura inox interna	UNID.	39	R\$ 59,78	R\$ 2.331,42
24	Ferrolho fio redondo 2.1/2	UNID.	8	R\$ 4,72	R\$ 37,76
25	Ferrolho galvanizada 450X4'	UNID.	8	R\$ 5,78	R\$ 46,24
26	Ferrolho trinco chato p/ cadeado nº 3	UNID.	8	R\$ 12,89	R\$ 103,12
27	Garfo p/ rolo 23 cm	UNID.	26	R\$ 12,89	R\$ 335,14
28	Janela de alumínio veneziana 100x100	UNID.	4	R\$ 232,89	R\$ 931,56
29	Janela de alumínio veneziana 120x100	UNID.	4	R\$ 350,45	R\$ 1.401,80
30	Janela de ferro veneziana 100x100	UNID.	6	R\$ 399,66	R\$ 2.397,96
31	Janela de ferro veneziana 100x120	UNID.	6	R\$ 399,66	R\$ 2.397,96
32	Kit acessórios banheiro	UNID.	6	R\$ 75,33	R\$ 451,98
33	Lavatório de louça com coluna	UNID.	15	R\$ 280,55	R\$ 4.208,25
34	Lavatório Plástico c/válvula interna	UND	24	R\$ 39,08	R\$ 937,92
35	Massa acrílica 18 litros	UNID.	38	R\$ 164,78	R\$ 6.261,64
36	Massa corrida PVA 18 litros	UNID.	38	R\$ 75,78	R\$ 2.879,64
37	Parafuso de vaso	UNID.	71	R\$ 3,94	R\$ 279,74
38	Pia inox 1.20 mt	UNID.	8	R\$ 277,78	R\$ 2.222,24
39	Pia inox 1.50 mt	UNID.	8	R\$ 360,22	R\$ 2.881,76
40	Piso cerâmica tipo A 45x45	M²	244	R\$ 41,85	R\$ 10.211,40
41	Piso cerâmica tipo A 50x50	M²	113	R\$ 44,85	R\$ 5.068,05
42	Piso revestimento 32x45	M²	113	R\$ 41,85	R\$ 4.729,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

43	Porta de compensado 2,10x0,70 m	UNID.	15	R\$ 122,55	R\$ 1.838,25
44	Porta de compensado 2,10x0,80 m	UNID.	21	R\$ 122,55	R\$ 2.573,55
45	Porta de madeira 2,10x0,70 m	UNID.	8	R\$ 402,23	R\$ 3.217,84
46	Porta de madeira 2,10x0,80 m	UNID.	14	R\$ 402,23	R\$ 5.631,22
47	Rejunte	KG	75	R\$ 5,78	R\$ 433,50
48	Rolo de espuma 15 cm	UNID.	38	R\$ 8,61	R\$ 327,18
49	Rolo lã de carneiro 23 cm	UNID.	23	R\$ 21,89	R\$ 503,47
50	Selador acrílico 3,6 litros	UNID.	8	R\$ 42,28	R\$ 338,24
51	Sifão garganta	UNID.	30	R\$ 8,05	R\$ 241,50
52	Sifão garganta duplo	UNID.	8	R\$ 19,66	R\$ 157,28
53	Tinta acrílica 3,6 litros	UNID.	19	R\$ 67,55	R\$ 1.283,45
54	Tinta acrílica externa 18 litros	UNID.	26	R\$ 237,44	R\$ 6.173,44
55	Tinta acrílica interna 18 litros	UNID.	60	R\$ 184,11	R\$ 11.046,60
56	Tinta acrílica semi-brilho 18 litros	UNID.	41	R\$ 453,33	R\$ 18.586,53
57	Tinta de piso 18 litros	UNID.	14	R\$ 253,56	R\$ 3.549,84
58	Trincha 1'	UNID.	26	R\$ 4,33	R\$ 112,58
59	Trincha 2'	UNID.	26	R\$ 6,22	R\$ 161,72
60	Trincha 3'	UNID.	14	R\$ 9,78	R\$ 136,92
61	Trincha 3/4	UNID.	26	R\$ 3,44	R\$ 89,44
62	Válvula comum	UNID.	8	R\$ 5,19	R\$ 41,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

63	Válvula de pia inox	UNID.	8	R\$ 19,55	R\$ 156,40
64	Vaso sanitário acoplado	UNID.	8	R\$ 422,23	R\$ 3.377,84
65	Anel de vedação	UNID.	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
66	Verniz copal para madeira 0,900 ml	UNID.	8	R\$ 34,22	R\$ 273,76
67	Verniz copal para madeira 3,6 litros	UNID.	8	R\$ 112,11	R\$ 896,88
VALOR TOTAL (LOTE 09)				R\$ 131.904,24	
LOTE 10 – MATERIAL DE ACABAMENTO (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Argamassa AC II	PCT.	25	R\$ 21,19	R\$ 529,75
2	Assento sanitário comum	UNID.	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
3	Bacia sanitária comum	UNID.	2	R\$ 302,11	R\$ 604,22
4	Bandeja de pintura média	UNID.	7	R\$ 9,33	R\$ 65,31
5	Basculante de alumínio 40X40 cm	UNID.	2	R\$ 83,96	R\$ 167,92
6	Basculante de alumínio 40X60 cm	UNID.	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
7	Basculante de alumínio 40X80 cm	UNID.	2	R\$ 142,33	R\$ 284,66
8	Bisnaga colorida 50 ml	UNID.	75	R\$ 5,28	R\$ 396,00
9	Brocha p/ cal grande	UNID.	17	R\$ 11,50	R\$ 195,50
10	Caixa de descarga comum	UNID.	5	R\$ 49,44	R\$ 247,20
11	Cal pct. 5 kg	UNID.	66	R\$ 9,33	R\$ 615,78
12	Cano de descarga	UNID.	5	R\$ 23,66	R\$ 118,30
13	Cola branca 500 gr	UNID.	8	R\$ 15,33	R\$ 122,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

14	Cola branca 1000 ml	UNID.	8	R\$ 29,55	R\$ 236,40
15	Dobradiça galvanizada 3'1/2	UNID.	11	R\$ 7,78	R\$ 85,58
16	Dobradiça galvanizada 4'	UNID.	11	R\$ 12,11	R\$ 133,21
17	Dobradiça pino simples polida 4'	UNID.	11	R\$ 11,59	R\$ 127,49
18	Dobradiça pino simples polida 3.1/2	UNID.	11	R\$ 6,70	R\$ 73,70
19	Engate flexível 50	UNID.	10	R\$ 9,22	R\$ 92,20
20	Esmalte sintético 3,6 litros	UNID.	4	R\$ 120,22	R\$ 480,88
21	Fechadura inox banheiro	UNID.	13	R\$ 54,11	R\$ 703,43
22	Fechadura inox externa	UNID.	13	R\$ 73,78	R\$ 959,14
23	Fechadura inox interna	UNID.	13	R\$ 59,78	R\$ 777,14
24	Ferrolho fio redondo 2.1/2	UNID.	2	R\$ 4,72	R\$ 9,44
25	Ferrolho galvanizada 450x4'	UNID.	2	R\$ 5,78	R\$ 11,56
26	Ferrolho trinco chato p/ cadeado nº 3	UNID.	2	R\$ 12,89	R\$ 25,78
27	Garfo p/ rolo 23 cm	UNID.	9	R\$ 12,89	R\$ 116,01
28	Janela de alumínio veneziana 100x100	UNID.	1	R\$ 232,89	R\$ 232,89
29	Janela de alumínio veneziana 120x100	UNID.	1	R\$ 350,45	R\$ 350,45
30	Janela de ferro veneziana 100x100	UNID.	2	R\$ 399,66	R\$ 799,32
31	Janela de ferro veneziana 100x120	UNID.	2	R\$ 399,66	R\$ 799,32
32	Kit acessórios banheiro	UNID.	2	R\$ 75,33	R\$ 150,66
33	Lavatório de louça com coluna	UNID.	5	R\$ 280,55	R\$ 1.402,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

34	Lavatório Plástico c/ válvula interna	UND	8	R\$ 39,08	R\$ 312,64
35	Massa acrílica 18 litros	UNID.	12	R\$ 164,78	R\$ 1.977,36
36	Massa corrida PVA 18 litros	UNID.	12	R\$ 75,78	R\$ 909,36
37	Parafuso de vaso	UNID.	24	R\$ 3,94	R\$ 94,56
38	Pia inox 1.20 mt	UNID.	2	R\$ 277,78	R\$ 555,56
39	Pia inox 1.50 mt	UNID.	2	R\$ 360,22	R\$ 720,44
40	Piso cerâmica tipo A 45x45	M ²	81	R\$ 41,85	R\$ 3.389,85
41	Piso cerâmica tipo A 50x50	M ²	37	R\$ 44,85	R\$ 1.659,45
42	Piso revestimento 32x45	M ²	37	R\$ 41,85	R\$ 1.548,45
43	Porta de compensado 2,10x0,70 m	UNID.	5	R\$ 122,55	R\$ 612,75
44	Porta de compensado 2,10x0,80 m	UNID.	7	R\$ 122,55	R\$ 857,85
45	Porta de madeira 2,10x0,70 m	UNID.	2	R\$ 402,23	R\$ 804,46
46	Porta de madeira 2,10x0,80 m	UNID.	4	R\$ 402,23	R\$ 1.608,92
47	Rejunte	KG	25	R\$ 5,78	R\$ 144,50
48	Rolo de espuma 15 cm	UNID.	12	R\$ 8,61	R\$ 103,32
49	Rolo lã de carneiro 23 cm	UNID.	7	R\$ 21,89	R\$ 153,23
50	Selador acrílico 3,6 litros	UNID.	2	R\$ 42,28	R\$ 84,56
51	Sifão garganta	UNID.	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50
52	Sifão garganta duplo	UNID.	2	R\$ 19,66	R\$ 39,32
53	Tinta acrílica 3,6 litros	UNID.	6	R\$ 67,55	R\$ 405,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

54	Tinta acrílica externa 18 litros	UNID.	9	R\$ 237,44	R\$ 2.136,96
55	Tinta acrílica interna 18 litros	UNID.	20	R\$ 184,11	R\$ 3.682,20
56	Tinta acrílica semi-brilho 18 litros	UNID.	14	R\$ 453,33	R\$ 6.346,62
57	Tinta de piso 18 litros	UNID.	4	R\$ 253,56	R\$ 1.014,24
58	Trincha 1'	UNID.	9	R\$ 4,33	R\$ 38,97
59	Trincha 2'	UNID.	9	R\$ 6,22	R\$ 55,98
60	Trincha 3'	UNID.	4	R\$ 9,78	R\$ 39,12
61	Trincha 3/4	UNID.	9	R\$ 3,44	R\$ 30,96
62	Válvula comum	UNID.	2	R\$ 5,19	R\$ 10,38
63	Válvula de pia inox	UNID.	2	R\$ 19,55	R\$ 39,10
64	Vaso sanitário acoplado	UNID.	2	R\$ 422,23	R\$ 844,46
65	Anel de vedação	UNID.	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
66	Verniz copal para madeira 0,900 ml	UNID.	2	R\$ 34,22	R\$ 68,44
67	Verniz copal para madeira 3,6 litros	UNID.	2	R\$ 112,11	R\$ 224,22
VALOR TOTAL (LOTE 10)					R\$ 41.902,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ao Município de Dom Pedro

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-CPL/DP

Prezada Pregoeira,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, vem credenciar o/a Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022-CPL/DP**, cujo objeto trata _____, outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa _____ participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao município de Dom Pedro

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022-CPL/DP

Prezada Pregoeira,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG n° _____, CPF n° _____, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022-CPL/DP**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

[assinatura]
61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME/EPP

Ao município de Dom Pedro

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-CPL/DP

Prezada Pregoeira,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara que no momento deste certame se enquadra como _____ (ME, EPP ou MEI), preenchendo assim todos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 126/2006 e demais normas pertinentes, portanto, apto a participar do certame licitatório e receber os benefícios legais como tal.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO V
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao município de Dom Pedro

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022-CPL/DP

Prezada Pregoeira,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº 003/2022-CPL/DP**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de R\$ ____ (_____) para o fornecimento que constituem o objeto do Pregão Presencial nº 003/2022-CPL/DP, obedecendo as especificações e condições definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

- a) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
- b) assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o produto, nas condições estabelecidas, com fornecimento do mesmo no prazo definido nesta Proposta e o Termo de Referência;

3. O prazo de validade desta Proposta é de ____ (_____) dias consecutivos a contar da data da sua entrega.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP, Cidade, Estado, Telefone, Celular, (se houver), E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº) Conta Corrente nº ____.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Ao município de Dom Pedro

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-CPL/DP

Prezada Pregoeira,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Sr^a _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/1993.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	
--	--

Observação: Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2022.0519.001/2022 - SEMAFIN
Pregão Presencial nº 003/2022 – CPL/DP
Ata de Registro nº ___/2022 – CPL/DP

Órgão Gerenciador: Município de Dom Pedro/MA

O município de Dom Pedro, sediado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu Secretário(a), _____ com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 003/2022-CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2022.0112.001/2022 - SEMAS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____.

1. DO OBJETO

1. A presente ata tem por finalidade o Registro de Preço dos itens a seguir:

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário (R\$)
		Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1					

2. DO CADASTRO DE RESERVA

1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:	FONE:
----	---	-------

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:	FONE:
----	---	-------

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

4. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 009/2021.

6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2022 – CPL/DP e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do município e do Fornecedor Beneficiário.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30**

Dom Pedro/MA, _____ de _____ de 2022

NOME DO PRESIDENTE

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO
NOME DO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VIII

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
DOM PEDRO E A EMPRESA**

O município de Dom Pedro, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2022 – CPL/DP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em _____.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ___/___/___ até ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido.

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

[assinatura]
70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN, obriga-se a:

- l) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- m) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos **materiais**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- n) receber os **materiais** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- o) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos **materiais**;
- p) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** reprovados no recebimento provisório;
- q) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **materiais** que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- r) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- s) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos **materiais**;
- t) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- u) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- v) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Fiscal do Contrato/Comissão de fiscalização designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- p) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- q) entregar os **materiais** no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- r) substituir os **materiais** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- s) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- t) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- u) identificar seu pessoal na entrega dos **materiais**;
- v) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- w) responsabilizar-se pela qualidade dos **materiais** fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- x) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- y) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- z) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- aa) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- bb) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- cc) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- dd) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

10.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

10.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Dom Pedro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro/MA, ___ de _____ de 2022

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-